

LEI Nº 2.749/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
RECEBI EM: 14/11/25

Às 11 h 09 min


Assinatura do Recebedor

Ementa: *Dispõe sobre a criação do Dia do Conselheiro Tutelar e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Canindé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Canindé o Dia do Conselheiro Tutelar, a ser comemorado no dia 18 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canindé-CE, 12 de novembro de 2025.


FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO
Prefeito Municipal de Canindé

Originário do Projeto de Lei nº 064/2025, de 17 de setembro de 2025, de autoria da Vereadora Diretora Taylana Queiroz.